



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTÓCOLO

Publicado no período de 19/11 a 30/11

de 2021, na forma do Art. 103 da Lei

Orgânica.

Funcionário - Mat. 14.5861

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNIOADE ORÇAMENTÁRIA:	2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	27002701.2060601012.053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36.00	00	66.000,00	
3.3.90	30.00	00		66.000,00
TOTAL DA AÇÃO			66.000,00	66.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			66.000,00	66.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período da 13.ª Sessão
da 2031 na forma da Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionária - Mat. 13978-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

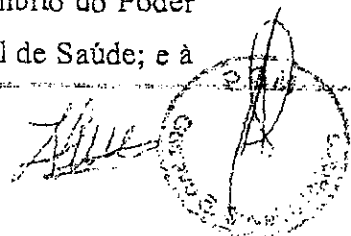
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art. 64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

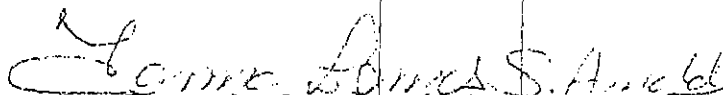
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício





CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2000 - GABINETE CIVIL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2004 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	20002004.0412200182.005 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36.00	00	3.500,00	
3.3.90	30.00	00		3.500,00
TOTAL DA AÇÃO			3.500,00	3.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.500,00	3.500,00

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala



Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	27002701.2060601012.053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	36.00	00	66.000,00	
3.3.90	30.00	00		66.000,00
TOTAL DA AÇÃO			66.000,00	66.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			66.000,00	66.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA SEMDES Nº 31, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa novos membros para compor o Grupo de Trabalho para o acolhimento de migrantes venezuelanos em Vitória da Conquista.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que o Secretário de Desenvolvimento Social publicou, no dia 16 de março de 2021, a Portaria SEMDES 02/2021, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de articular ações estratégicas e políticas públicas voltadas às ações emergenciais para o acolhimento dos migrantes venezuelanos em Vitória da Conquista;

CONSIDERANDO que a Portaria SEMDES 02/2021 designou inicialmente um grupo de 07 (sete) servidores para compor o referido GT;

CONSIDERANDO que, durante o período de existência do GT, houve algumas alterações de membros e a expansão do referido colegiado para um total de 13 (treze) servidores;

CONSIDERANDO que, com a mudança fática na composição do GT, surgiu a necessidade de atualização da Portaria 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor o Grupo de Trabalho para o acolhimento de migrantes venezuelanos em Vitória da Conquista, disciplinado pela Portaria SEMDES 02/2021:

- I – Aldair França Flores - Representante da Gerência de Benefícios Eventuais;
- II – Ana Fernandes Pinto Bittencourt – Representante da Coordenação de Proteção Social Básica;
- III – Mayara Ribeiro Domingues – Representante da Diretoria de Habitação de Interesse Social;
- IV – Irlane Gomes de Carvalho – Representante da Coordenação de Planejamento e Vigilância Socioassistencial;
- V – Gleisse Oliveira Cruz – Representante da Coordenação de Renda e Cidadania;
- VI – Monaliza Cirino de Oliveira – Representante do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- VII – Tainá Alves de Oliveira Peixoto – Técnica de Referência dos Migrantes e representante da Coordenação de Proteção Social Especial;